



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

ILDEFONSO
ROCHA DE
SOUZA
13/02/2026 15:26

PROAD 1003/2026

ASSUNTO: Ratificação de contratação direta por inexigibilidade de licitação do profissional Andrew Rogger Azevedo dos Santos para aulas de dança.

DESPACHO

Considerando a demanda formalizada pelo **Núcleo de Formação e Capacitação de Servidores (NUCAS)**, vinculado à **Escola Judicial (EJUD11)**, visando à contratação de profissional especializado para ministrar aulas presenciais de dança no âmbito do **Projeto Qualidade & Vida**;

Considerando que a instrução processual, amparada pelo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e pelo **Termo de Referência (TR)**, demonstra a **inviabilidade de competição** e o enquadramento na hipótese de **inexigibilidade de licitação** prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do notório conhecimento do instrutor;

Considerando a confirmação de disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), no valor global de **R\$ 33.768,00** (sendo **R\$ 28.140,00** destinados ao serviço e **R\$ 5.628,00** referentes à cota patronal), com enquadramento no PTRES 167939;

Considerando que a **Secretaria de Administração (SAD)** concluiu os procedimentos de sua competência, incluindo a verificação da **regularidade fiscal e cadastral** do contratado perante o **SICAF e CADIN**;

Considerando, por fim, o teor do **Parecer Jurídico nº 064/2026/SECJAD**, que se manifestou favoravelmente à legalidade da minuta do contrato administrativo e do procedimento de contratação direta;

RESOLVO:

I – RECONHECER a inviabilidade de competição e o fundamento legal da contratação por **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e **RATIFICAR** a contratação do profissional **Andrew Rogger Azevedo dos Santos (CPF: 988.962.452-49)**, para a ministração de aulas de dança no período de fevereiro a novembro de 2026, no valor total de **R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais)**;

II - DETERMINAR ao Gabinete da Diretoria-Geral a adoção das providências necessárias para a publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência, em estrita observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



III - **AUTORIZAR** a emissão da respectiva **Nota de Empenho** e **ENCAMINHAR** o presente à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para providências a seu cargo.

IV – **Após a emissão da nota de empenho**, encaminhem-se estes à **SECONT** para providências quanto à lavratura e assinatura contratual.

V - **Ato contínuo**, restitua-se os autos à **EJUD11/NUCAS** para o acompanhamento e a devida gestão da execução contratual.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesas

isr

